

PREFEITURA DE ITUIUTABA

0009;

LEI Nº 2620, DE 21 DE JUNHO DE 1989.
Autoriza abertura de crédito especi-
al e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Ncz\$- 4.000,00 (quatro mil cruzados novos), destinados à CASMI - Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, com vistas a acobertar "déficit" orçamentário da autarquia beneficiária.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo - primeiro desta lei, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta - lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 21 de junho de 1989.


Gilberto Aparício Severino
- Prefeito de Ituiutaba -